



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Reunião de Representantes dos Grupos Municipais

(XII Mandato - 2017/2021)

Súmula N.º 5/XII-3º/2017-21

Dia e hora: 13 de abril às 21.15 horas

Presenças:

Deputado Municipal José Joaquim Leitão -----Presidente da Assembleia Municipal
Deputado Municipal Paulo Viegas ----- Primeiro Secretário da Mesa
Deputado Municipal Ivan Gonçalves -----Representante do PS
Deputado Municipal João Gerales ----- Representante da CDU
Deputada Municipal Maria Luís Albuquerque -- Representante do PSD
Deputado Municipal José Rocha -----Representante do BE
Deputado Municipal Artur Alfama -----Representante do PAN
Deputado Municipal António Pedro Maco ----- Representante do CDS-PP

Estando o País em Estado de Emergência a reunião realizou-se por videoconferência, com a presença simultânea de todos os participantes, com possibilidade de intervirem ativamente nos trabalhos

Agenda:

1. Funcionamento da Assembleia Municipal durante o Estado de Emergência

1.1. Os participantes debruçaram-se sobre a necessidade ou não de reunir o plenário da Assembleia Municipal, tendo sido consensualizado que, de momento, não se justifica a realização de uma sessão da Assembleia Municipal.

O acompanhamento dos assuntos da competência do órgão será assegurado pela Conferência de Representantes, que reunirá sempre que necessário por videoconferência.

1.2. Havendo, no atual contexto maior dificuldade no acompanhamento da atividade da Câmara Municipal, uma vez que as reuniões não são públicas nem são transmitidas em *Streaming*, entendeu-



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

se ser necessário que os deputados municipais tivessem acesso às propostas aprovadas em reunião de câmara e não apenas às minutas das atas e aos editais.

1.3. Os participantes registaram a disponibilidade da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal para reunir com os Presidentes/Coordenadores dos Grupos Políticos Municipais em videoconferência e incumbiram o Presidente de solicitar uma reunião logo que possível. Nessa reunião, entre outros assuntos, considerou-se útil abordar o tema dos transportes públicos, em particular o dos TST.

1.4. Existindo dois deputados independentes que não estão representados na conferência de representantes, será o Presidente a disponibilizar-se para os manter informados e atender sempre que necessário.

1.5. Quanto à Comissão Eventual de *Acompanhamento e Avaliação da Atuação do Executivo Municipal relativamente às Alegações de Assédio Moral na Rede de Bibliotecas de Almada*, aprovada na reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 27 de fevereiro, foi entendimento que no cômputo dos 120 dias previstos para a elaboração do relatório a apresentar à Assembleia Municipal de Almada não deverá ser considerada a duração do Estado de Emergência.

2. Proposta aprovada em reunião de Câmara na Área de Competências da Assembleia Municipal de Almada

2.1 A conferência de representantes tomou em devida conta a aprovação pela Câmara de Almada, na sua reunião de 06/04/2020, realizada por videoconferência, da Proposta Nº 216-2020 [DMEIC] - *Regulamento e Tabela de Taxas. Alteração. Aprovação – Medidas de apoio à Economia Local*, cuja parte deliberativa se reproduz de seguida:

“PROPÕE-SE que a Câmara Municipal de Almada, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e g), do n.º 1, do artigo 25.º, da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 99.º, 121.º e seguintes, 135.º e seguintes, e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

janeiro, e ainda dos artigos 14.º, alínea f) e 20.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, delibera:

1) Ratificar o Despacho 124/2020, da Sr.ª Presidente da Câmara, que determinou a abertura do procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas.

2) Sob condição de aprovação do ponto anterior, não sujeitar o procedimento a audiência de interessados, ao abrigo do disposto nas alíneas a), c) e e), do n.º 1, do Artigo 124º do CPA, considerando a urgência do procedimento, a possibilidade de comprometimento da execução ou da utilidade da decisão de alteração caso se viesse a submeter a proposta de alteração a consulta pública, e a decisão a tomar ser inteiramente favorável aos interessados, por consubstanciar uma isenção do pagamento de taxas.

3) Sob condição de aprovação dos pontos anteriores, aprovar a inclusão no referido Regulamento e Tabela de Taxas de um novo Artigo, 27º, com a epígrafe “Norma Transitória”, e o seguinte texto:

“1. Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do presente artigo, ficam isentos do pagamento das taxas respetivas, não carecendo de reconhecimento, todos os factos que originassem o pagamento das taxas previstas nos pontos 4.2.3, 4.2.6, 4.2.8, e 5.2 a 5.6 da Tabela de Taxas em vigor. 2. O previsto no número anterior vigora a partir da data da sua publicação e até 30 de junho de 2020.”.

4) Sob condição de aprovação dos pontos anteriores, determinar que a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas entra em vigor na data da sua publicação em Diário da República.

5) Sob condição de aprovação dos pontos anteriores, submeter o previsto nos anteriores pontos 3) e 4) a ratificação da Assembleia Municipal de Almada, nos termos do disposto no Artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo.”



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2.2. Para efeitos da ratificação de decisão da Câmara referida no ponto anterior, nos termos da norma do CPA suprarreferida, que estabelece que “em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente”, esta proposta integrará a agenda da primeira sessão da Assembleia Municipal realizada após o levantamento do Estado de Emergência.

2.3. O procedimento referido em 2.2. será adotado relativamente a outras decisões urgentes que a câmara venha a tomar em áreas da competência da Assembleia Municipal.

3. Sessão Comemorativa do 25 de Abril

Foi abordada pelos participantes a modalidade de realização da comemoração do 25 de abril de 1974 pela Assembleia Municipal, considerando o estabelecido pelo art.º 39.º do seu Regimento, tendo sido consensualizado que, no atual contexto da pandemia e na impossibilidade de se realizar uma sessão presencial, serão gravadas e divulgadas no canal Youtube do Município e na Página do Facebook da Assembleia Municipal as intervenções que habitualmente têm lugar na sessão comemorativa.

Almada em 15 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ JOAQUIM LEITÃO